

camara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 325, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.323 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“DENOMINA-SE CENTRO ADMINISTRATIVO ROBERTO ANTONIO MACHADO, O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA GAL. OSÓRIO Nº 843, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Administrativo Roberto Antonio Machado o prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Gal. Osório nº 483, centro do Município de Caçapava do Sul.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

30/03/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal